

### O ADIAMENTO DAS ASSEMBLÉIAS DO C. N. G. E C. N. E.

A situação anormal que atravessa o País, infelizmente, reflete-se em todos os setores da vida nacional, condicionando medidas governamentais destinadas a modificar a marcha dos fatos.

Medidas desta natureza acabam de ser tomadas pelo Senhor Presidente da República, em relação ao I. B. G. E.

A legislação que rege o C. N. G. e o C. N. E. prescreve que a sessão das suas Assembléias Gerais instala-se, conjuntamente, nesta capital, a 1º de Julho de cada ano, prolongando-se os trabalhos pelo tempo necessário.

Levando em conta, porém, as dificuldades existentes para a vinda ao Rio de Janeiro dos representantes dos Estados nestas assembléias; considerando a inoportunidade de uma suspensão de atividades nos órgãos regionais do Instituto, algumas de importância vital no esforço de guerra, coisa que aconteceria com o afastamento dos respectivos diretores; atendendo, enfim, a circunstância de que nenhuma desvantagem considerável decorrerá de um adiamento das referidas sessões, resolveram os órgãos competentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística submeter à consideração do Governo um projeto de Decreto-lei que adia para época mais oportuna as sessões

O Senhor Presidente da República aprovou a exposição desses motivos, baixando a 30 de Julho último o seguinte decreto-lei, sob o número 5 635:

Dispõe sobre a não realização, em 1943, da sexta sessão ordinária dos Conselhos Nacionais de Geografia e de Estatística.

“O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

“usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição,

“considerando que as Assembléias dos Conselhos Nacionais de Geografia e de Estatística, na conformidade do disposto nos respectivos regulamentos, reúnem-se, conjuntamente, na Capital Federal, a 1º de Julho de cada ano:

“considerando, porém, a proposta apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos termos do que deliberaram o Diretório Central e a Junta Executiva Central daqueles Conselhos,

“DECRETA:

“Art. 1º — Fica transferida para 1º de Julho de 1944 a instalação conjunta da 6.ª sessão ordinária das Assembléias Gerais dos Conselhos Nacionais de Geografia e de Estatística, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

“Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário”.

### X CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA

O X Congresso Brasileiro de Geografia, que devia se instalar no dia 7 de Setembro em curso, na capital paraense, mesmo tendo a data da sua realização adiada, como foi para 1944, continua a despertar o mesmo interesse que vinha despertando entre geógrafos, professores, profissionais da Geografia, técnicos e estudiosos dos problemas brasileiros, de modo geral. Mesmo no estrangeiro, apesar da situação anormal presente, a realização da reunião geográfica brasileira conseguiu interessar vivamente os meios científicos de vários países americanos, notadamente da América do Norte, cuja soma de adesões dali procedente, atinge quantidade expressiva.

*As razões do adiamento.* O professor FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA, presidente da Comissão Organizadora Central do importante certame, recebeu um telegrama datado de 15 de Julho último, no qual o seu signatário, Cel. MAGALHÃES BARATA, Interventor Federal no Estado do Pará, depois de judiciosas considerações sugeriu o adiamento da realização do X Congresso São os seguintes os termos do referido telegrama:

“De pleno acôrdo pensamento Comissão Regional X Congresso Geografia, que me foi transmitido pelo Dr. AVERTANO ROCHA, atual presidente essa entidade, que já te-